



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 045/2020, salientamos a necessidade de anexar à plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2020, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais Odontológicos e kits odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora do Porto/MG

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 de maio de 2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até AS 08:59 horas de 23/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 Horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Portal De Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030 /2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG/MG, por intermédio do Setor de Licitações realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) a qual, conforme especificado no Anexo I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sr^a. Deisiane Miranda Nunes, Pregoeira Oficial e pela Equipe de Apoio, integrada por Ana Paula Pires Bicalho e Vanuza Figueiredo do Carmo, designados pela Portaria Nº 002 de Janeiro de 2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 045/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 com suas sucessivas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, através do endereço eletrônico www.senhoradoporto.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, www.senhoradoporto.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços futura e eventual aquisição de materiais Odontológicos e kits odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora do Porto/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, (**Anexo I**).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. A participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme determina a Lei 123/2006 e 147/2014.

3.6. Aplica-se a este edital, o critério de **Preferência Regional**, observando o disposto na lei 123/2006, e no Decreto Municipal n.º 023/2021. Serão consideradas para esse fim as empresas sediadas na microrregião prevista no artº 1º, §2º do referido decreto.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão,



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise. cabendo a **PREGOEIRA** decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas (www.portaldecopraspublicas.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, **bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Senhora do Porto/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso, INCLUSIVE DE LANÇAMENTO DE PROPOSTA.**

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total de seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à DETENTORA DA ATA.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF. FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3 A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou concordata preventiva, ou suspensiva relativa à mesma, será consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

8.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Alvará Sanitário expedido pela vigilância sanitária da sede da licitante do ano vigente;

8.5.2 Autorização de funcionamento concedido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

8.5.3 Atestado de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação.

Nota 01 – A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

GENTILEZA ENVIAR SOMENTE DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA FACILITAR/AGILIZAR A CONFERÊNCIA DA PREGOEIRA, BEM COMO GERAR ECONOMICIDADE COM A IMPRESSÃO PARA O SETOR.



9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1. produzidos no país;

9.29.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



9.29.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.



11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO RECURSO

12.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

15.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

15.2.2. O pedido de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

15.3. Se a empresa vencedora deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do produto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

16.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

16.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora /DETENTORA DA ATA manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos;

16.2 Responsabiliza-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente.

16.3. Deverá assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e deverá efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do termo de referência;

16.4. A contratada ainda se obriga a substituir os materiais não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência.

16.5. Sujeitar-se à fiscalização do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

16.6 A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a contratante, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.7. A contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município de Senhora do Porto ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

16.8 O Município de Senhora do Porto não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.9 Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

16.10 Responsabilizar-se por possíveis indenizações relacionadas ao objeto desta execução contratual ou a atos de preposto ou funcionário seu, desde que relacionado ao contrato.

16.11. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

17.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.

17.3. Efetuar a conferência dos materiais no momento da entrega, verificando se as quantidades e os tipos recebidos estão de acordo com o previsto na Ordem de Fornecimento.

17.4. Notificar, por escrito, a contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

17.5. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto da Ordem de Fornecimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou por servidor indicado pela Administração Pública, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à Administração, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas

18.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

18.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **Detentora da Ata/Contratada**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

19.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **Detentora da Ata/Contratada** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **Detentora da Ata/Contratada**, todas as condições pactuadas.

19.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a **Detentora da Ata/Contratada** entregar os produtos e, e os mesmos forem aceito pela fiscalização do Município de Senhora do Porto/MG e o cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

19.1.3. Para execução do pagamento, a **Detentora da Ata/Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Senhora do Porto/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

19.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **Detentora da Ata/Contratada** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Senhora do Porto/MG.

19.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **Detentora da Ata/Contratada**.

19.3. O Município de Senhora do Porto/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **Detentora da Ata/Contratada** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **Detentora da Ata/Contratada** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Senhora do Porto/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **Detentora da Ata/Contratada** atenda à cláusula infringida.

19.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Senhora do Porto/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **Detentora da Ata/Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compra.senhoradoporto@gmail.com

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Detentora da Ata/Contratada** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Senhora do Porto/MG, na entrega da mercadoria ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Senhora do Porto/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:
- f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
- I. Entregando uma mercadoria por outra;
- II. Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
- f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Senhora do Porto/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
- 20.2.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;
- 20.3.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.4.** Extensão das Penalidades:
- 20.4.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
- 20.4.1.1.** Retardarem a execução do pregão;
- 20.4.1.2.** Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 20.4.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



21. DO REAJUSTAMENTO

21.1. Os preços registrados poderão ser reajustados única e exclusivamente para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o art. 65, Inciso II, alínea *d*, Lei Nº 8.666/93, desde que devidamente justificada e com aceite da Administração.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

22.2. Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

22.3. É facultado a **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

22.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

22.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

23.8. A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

22.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

22.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

22.11. É vedado à **DETENTORA DA ATA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

22.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

22.13. A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.14. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.16. Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) **Anexo III** – Minuta Contrato

22.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo www.senhoradoporto.mg.gov.br.

22.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

22.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

22.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

22.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.23. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

22.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

22.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 16h00 ou pelo telefone (33) 3424-1250 e e-mail licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Senhora do Porto/MG, 02 de maio de 2023.

DEISIANE MIRANDA NUNES
Pregoeira Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais Odontológicos e kits odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora do Porto/MG

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais descritos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objetivo proporcionar o funcionamento e manutenção do consultório Odontológico, que atende a população do município de Senhora do Porto, conforme especificações e quantidades relacionadas no quadro abaixo;

2.2. Os kits descritos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objetivo proporcionar o funcionamento e manutenção das ações dos serviços de odontologias nas escolas do município, visando ofertar um serviço de maior qualidade para os alunos das mesmas, conforme especificações e quantidades relacionadas no quadro abaixo

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES

MATERIAIS DIVERSOS			
ITEM	UND	QTDADE	DESCRIÇÃO
001	Unid	300	Condicionador de esmalte – condicionador de esmalte em gel semifluido acondicionado em seringa com mínima de 2,5 ml composto basicamente por ácido fosfórico a 37% mais pontas aplicadoras constando externamente marca comercial procedência de fabricação recomendações para armazenamento validade mínima de 02 anos da data de entrega. Enviar amostra.
002	Unid	40	Adesivo de 4ª geração – adesivo de 4ª geração fotopolimerizável tampa sistema flip e top frasco com 8 ml aproximadamente, composto basicamente por solução composto por solução de bis glicidilmetacrilato (bis-gma) e 2 – hifroxietilmetacrilato (hema) etanol e agua constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento validade mínima de 02 anos da data de entrega. Enviar amostra.
003	Pcte	100	Algodão em rolete – algodão em rolos, algodão rolete alvejado para uso odontológico hidrófilo boa absorção macio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			inodoro compacto cor branca embalado em pacotes com 100 roletes em plástico atóxico com aproximadamente 40 cm de comprimento 10 cm de diâmetro constando externamente marca comercial e procedência de fabricação apresentação deverá obedecer a legislação vigente.
004	Cx	10	Extirpa nervos nº 15 – extirpa nervos nº 15
005	Pcte	60	Babador descartável – babador descartável com 100 unidades
006	Cx	10	Lamina de bisturi nº 15 – lamina de bisturi nº 15 em aço inoxidável ou em aço carbono descartável estéril embalada individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica acondicionada em caixa com 100 unidades apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente
AGULHAS			
007	Cx	30	Agulha gengival G 30 – agulha gengival descartável calibre G 30, curta confeccionada em aço inoxidável siliconizada e tri biselada esterilizada por oxido de etileno embalada individualmente com lacre em plástico trava de segurança resistente em caixa com 100 unidades constando externamente marca comercial procedência de fabricação recomendações para armazenamento validade mínima de 2 anos da data de entrega
008	Cx	30	Agulha gengival G 27 – agulha gengival descartável calibre G 27, longa confeccionada em aço inoxidável siliconizada e tri biselada esterilizada por oxido de etileno embalada individualmente com lacre em plástico trava de segurança resistente em caixa com 100 unidades constando externamente marca comercial procedência de fabricação recomendações para armazenamento validade mínima de 2 anos da data de entrega
ANESTESICOS			
009	Unid	20	Anestésico Tópico – anestésico tópico em forma de gel 200 mg/g de benzocaína com sabores diversos em pote com aproximadamente 12 g, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.
010	Cx	50	Anestésico local injetável lidocaína – anestésico local injetável a base de lidocaína a 2% com adrenalina 1:100 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			tubetes com 1,8 ml embalados em caixa de 50 tubetes constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de acordo com as normas de procedimento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.
011	Cx	5	Anestésico local injetável prilocaina – anestésico local injetável a base de prolicaina a 3% e felipressina, 03 tubetes com 1,8 ml embalados em caixa de 50 tubetes constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega.
012	Cx	5	Anestésico local injetável mepivacaina – anestésico local injetável cloridrato de meprivacaina 3% 30 mg sem vaso constritor, tubetes com 1,8 ml embalados em caixa com 05 blisters de 10 tubetes com embolo siliconizado, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.
BROCAS			
013	Unid	20	Broca para uso odontológico 1011 – broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica número 1011 em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passível de esterilização em meios físicos – químicos embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
014	Unid	20	Broca para uso odontológico 1012 – broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica numérica 1012 em aço inoxidável conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passível de esterilização em meios físico-químicos embaladas individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.
015	Unid	20	Broca para uso odontológico 1014 – broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica número 1014 em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
016	Unid	20	Broca para uso odontológico 1016 - broca para uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			odontológico para alta rotação diamantada esférica número 1016 em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
017	Unid	20	Broca para uso odontológico 1038 - broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica número 1038 em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
018	Unid	20	Broca para uso odontológico 3168 - broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica número 3168 em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
019	Unid	20	Broca para uso odontológico transmetal - broca transmetal para remoção de restauração metálica
020	Unid	20	Broca para uso odontológico 2200 - broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica número 2200 FF em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
021	Unid	20	Broca para uso odontológico 1031 - broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica número 1031 em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
022	Unid	25	Broca para uso odontológico 3118 - broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica número 3118 em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
023	Unid	20	Broca para uso odontológico 1033 - broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica número 1033 em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
024	Unid	20	Broca para uso odontológico 1013 - broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica número 1013 em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
025	Unid	20	Broca para uso odontológico 1015 - broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica número 1015 em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
026	Unid	20	Broca para uso odontológico 3203 - broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica número 3203 em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
027	Unid	20	Broca para uso odontológico 1046 - broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica número 1046 em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
028	Unid	20	Broca para uso odontológico 1/2 - broca para uso odontológico para alta rotação diamantada esférica número



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			1/2 em aço inoxidável, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
029	Unid	20	Broca para uso odontológico 01 - broca para uso odontológico para alta rotação aço carbide esférico número 01, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
030	Unid	20	Broca para uso odontológico 02 - broca para uso odontológico para alta rotação aço carbide esférico número 02, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
031	Unid	20	Broca para uso odontológico 04 - broca para uso odontológico para alta rotação aço carbide esférico número 04, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
032	Unid	20	Broca para uso odontológico 06 - broca para uso odontológico para alta rotação aço carbide esférico número 06, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
033	Unid	20	Broca para uso odontológico 08 - broca para uso odontológico para alta rotação aço carbide esférico número 08, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

034	Unid	20	Broca para uso odontológico baixa 02 - broca para uso odontológico para baixa rotação, contra ângulo, aço carbide esférico número 02, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
035	Unid	20	Broca para uso odontológico baixa 04 - broca para uso odontológico para baixa rotação, contra ângulo, aço carbide esférico número 04, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
036	Unid	20	Broca para uso odontológico baixa 08 - broca para uso odontológico para baixa rotação, contra ângulo, aço carbide esférico número 08, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos passíveis de esterilização em meios físicos – químicos embalados individualmente, contendo externamente a marca comercial, numeração e procedência de fabricação.
037	Cx	40	Broca zekrya – broca zcria para cirurgia e odontossecação
CIMENTO E OUTROS			
038	Bl	20	Carbônio para odontologia – carbono para odontologia para registro de oclusão papel carbono de alta definição, bloco com 12 folhas duplas preto/vermelho extra fino de papel, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
039	Unid	2	Cimento cirúrgico – cimento cirúrgico conjunto de pasta/pasta com aproximadamente 90 g cada; Pasta 01: composição: ácido caprílico ac láurico resina estergun; Pasta 02: composição: óleo de linhaça, ozn, omg, embalado em caixa constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega.
040	Kit	10	Cimento fosfato – cimento fosfato zn + po (28g) + liq (10 ml), cimento de fosfato de zinco, conjunto pó em frasco com aproximadamente 28 g, composto basicamente de oxido de zinco com até 10% de oxido de magnésio e pigmentos, liquido em frasco de aproximadamente 10 ml composto basicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			por ácido ortofosforico concentrado agua e fosfato alumínio, embalado individualmente em caixa constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega
041	Fr	10	Cimento de oxido de zinco – cimento de oxido de zinco e eugenol tipo I, apresentação pó e liquido, pó em frasco com aproximadamente 50 g, composto basicamente de oxido de zinco puro (livre de arsênio) 1% de sais de zinco, liquido em frasco com aproximadamente 20 ml, composto basicamente de eugenol, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega.
042	Fr	25	Clorexidina 2% - clorexidina 2%, composição digluconato de clorexidina 2% metilparabeno, agua deionizada 200 ml, contendo na embalagem marca comercial, procedência, lote e registro.
CUNHAS			
043	Pcte	10	Cunha interdental – cunha interdental confeccionada em madeira com 100 unidades, formato anatômico de ameia, em 04 tamanhos codificados por cores, constando externamente quantidade, marca comercial, procedência de fabricação
044	Cx	10	Cunha interdental acrílico – cunha interdental confeccionada em acrílico reflexiva em caixa com no mínimo de 20 unidades, constando externamente quantidade, marca comercial, procedência de fabricação.
DISCOS E OUTROS			
045	Pcte	6	Disco de feltro – disco de feltro, tamanho médio, adaptado em mandril para contra ângulo para polimento de amalgama e resina composta, embalado empacote com 12 unidades constando externamente marca comercial e procedência de fabricação
046	Kit	6	Disco sofflex – disco sofflex dorso poliuretano coberto com abrasivo de oxido de alumínio diâmetro de 19,05 mm sistema de polimento e acabamento dental composto por 05 discos grossos 15 discos médios 15 discos finos e 15 discos super finos
047	Pcte	10	Disco de lixa – disco de lixa para acabamento em resina com 04 granulações (grossa, medis, fina e extra fina) nos tamanhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			8 e 12 mm de diâmetro, sistema de encaixe em acoplagem no mandril + mandril .Com 25 und
048	Kit	10	Lima endodôntica – lima endodôntica tipo k aço inox 21 mm número 15 a 40
049	Unid	2	Pedra de afiar – pedra de afiar instrumental odontológico carburundum confeccionada em carburundum medindo aproximadamente 10 cm x 8 cm esterilizável em meios físicos – químicos, embalada individualmente constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
DENTIFRÍCIO			
050	Cx	1500	Dentifrício em creme – dentifrício em creme uso adulto, contendo no máximo 1500 ppm de fluoreto solúvel na forma icônica (naf) ou ionizável (mfp) em tubo de 90 gramas no mínimo, embalada em caixa com 1 unidade, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega Enviar amostra
051	Cx	1000	Dentifrício infantil – dentifrício creme infantil livre , contendo proteínas antimicrobianas do leite, lisozima, lactoperoxidase e lactoferrina, enriquecido com cálcio e adoçado com xilitol, sabor de banana ou maçã não contém sacarina e corante em tubo de aproximadamente 100 g, embalado em cartucho caixa com 1 unidade, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação, recomendações manter em local fresco e ao abrigo de luz, validade mínima expressa na embalagem Enviar amostra
ESCOVA DENTAL E OUTROS			
052	UND	6000	Escova de dente adulto – escova de dente adulto cerdas de nylon macias ou medias com 4 fileiras de tufos contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura cabo reto medindo 17cm de comprimento anatômico com empunhadura embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Enviar amostra
053	Cx	10	Evidenciador de placa bacteriana – evidenciador de placa bacteriana em solução fucsina em frasco com 10 ml, constando recomendações para armazenamento, validade mínima 02 anos a partir da data de entrega
054	Unid	60	Escova de robson – escova de robson em forma de tubo metálica e cerdas de nylon/ similar para contra ângulo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			embalada individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
055	Fr	30	Formocresol em solução – formocresol em solução, composição formula buckleyem frasco com 10 ml embalado individualmente, constando externamente procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data da entrega.
056	Unid	50	Fio dental – fio dental encerado em embalagem resistente e vedada em caixa com rolo de 500 m aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência.
057	Unid	2	Glicerina líquida – glicerina líquida em embalagem plástica de 100 ml contendo marca comercial, procedência, lote e registro, validade de 02 anos a partir da data de entrega
MANDRIL			
058	Unid	10	Mandril adaptador – mandril adaptador de disco sof – lex.
059	Unid	5	Mandril em aço redução em alta – mandril confeccionado em aço inoxidável redução de alta para baixa rotação, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
060	Unid	5	Mandril em aço para tira de lixa – mandril em aço inoxidável para tira de lixa para peça de mão, embalagem individual, constando externamente marca comercial procedência de fabricação.
HIDROXIDO DE CALCIO E OUTROS			
061	Unid	5	Hidróxido de cálcio odontológico puro – hidróxido de cálcio odontológico Pó puro, embalado em frasco de aproximadamente 10gr, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega.
062	Unid	25	Hidróxido de cálcio odontológico pasta – hidróxido de cálcio odontológico pasta base, pasta catalizadora e bloco de mistura, base em tudo com aproximadamente 13 g composta basicamente por salicilato, catalizador em tudo com aproximadamente 11 g composto basicamente por hidrox de cálcio, oxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, embalado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade de 02 anos da data de entrega.
063	Unid	2	Hemostático local – hemostático local em solução sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			epinefrina e atóxica, embalado individualmente em frasco de 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade de 02 anos da ata de entrega
064	caixa	4	Hemostático local em esponja – hemostático local em esponja, obtida de colágeno liofilizado de origem bovina, embalado em caixa com 10 unidades de 1x1x1 cm aproximadamente, embaladas individualmente em blister, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de fabricação
065	Fr	2	Iodofórmio em pó – Iodoformio em pó para uso endodôntico, em franco com aproximadamente 10 g, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 01ano da data de entrega.
066	Unid	2	Medicação oclusiva – medicação oclusiva pasta para tratamento de alveolite composta basicamente por iodofórmio paramonoclorofenol excipientes em pote com 20 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega
MATRIZ DE AÇO			
067	Unid	20	Matriz de aço – matriz de aço para restauração de amalgama em rolo de 5 mm x 50 cm, embalado individualmente, constando marca comercial, procedência de fabricação
068	Unid	20	Matriz de aço 7 – matriz de aço para restauração de amalgama em rolo de 7mm x 50 cm, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
OCULOS DE PROTEÇÃO E OUTROS			
069	Unid	10	Óculos de proteção odontológico – óculos de proteção odontológica, confeccionado em acrílico, antialérgico, transparente com anti-embassante, com protetor lateral adaptável ao rosto com conforto e uso sobre óculos pronto possibilitando ajuste individual, passível de desinfecção em meios químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
070	Unid	2	Raquete de proteção odontológica – raquete de proteção odontológica, confeccionado em acrílico antialérgico, laranja com proteção com raios UV adaptável ao rosto com conforto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			possibilitando ajuste individual, passível de desinfecção em meios químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação
071	Unid	10	Óleo mineral para odontologia – óleo mineral para odontologia para lubrificar instrumentos de alta e baixa rotação, de baixa viscosidade, acondicionado em frasco com 200 ml (spray), constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 6 meses após a entrega.
PASTAS E OUTROS			
072	Unid	5	Otosporin hidrocortisona – otosporin hidrocortisona 10 mg sulfato de neomicina 5 mg sulfato de polimixina b 10.000 ul
073	Unid	5	Paramonoclorofenol canforado – paramonoclorofenol canforado para tratamento endodôntico solução em frasco com aproximadamente 20 ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega
074	Unid	20	Pasta para polimento – para polimento e acabamento de resinas fotopolimerizáveis em seringa com aproximadamente 4 g, embalada em kit com 02 seringas contendo uma pasta de granulação média e uma pasta de granulação fina, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 02 anos da data de entrega
PONTAS E OUTROS			
075	Unid	10	Ponta para uso odontológico – pontas para uso odontológico para contra ângulo, forma de taça, de borracha abrasiva para resina composta, embalagem individual, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
076	Unid	10	Pontas para uso odontológico lentilha – pontas para uso odontológico para contra ângulo forma de lentilha de borracha abrasiva para resina composta, embalagem individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação
077	Unid	10	Ponta abrasiva para polimento – ponta abrasiva para polimento de resina shofu ponta em formato lápis
078	Unid	10	Taca de borracha polimento – taca de borracha polimento de amalgama, embalada kit 06 borrachas nas cores marrom, verde e azulem forma de taca e ogiva em caixa plástica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			constando externamente marca comercial, procedência de fabricação
079	Pte	10	Saco plástico descartável de polietileno – saco plástico descartável de polietileno transparente para proteção de canetas de alta e baixa rotação medindo aproximadamente 0,60 por 23,00 cm pacote com 100 unidades.
RESINAS E OUTROS			
080	Unid	15	Resina A1 fotopolimerizavel – resina A1 fotopolimerizavel para esmalte nanopartícula Enviar amostra
081	Unid	15	Resina A2 fotopolimerizavel – resina A2 fotopolimerizavel para esmalte nanopartícula Enviar amostra
082	Unid	15	Resina A3 fotopolimerizavel – resina A3 fotopolimerizavel para esmalte nanopartícula Enviar amostra
083	Unid	15	Resina A3 5 fotopolimerizavel – resina A3 5 fotopolimerizavel para esmalte nanopartícula Enviar amostra
084	Unid	15	Resina B2 fotopolimerizavel – resina B2 fotopolimerizavel para esmalte nanopartícula Enviar amostra
085	Unid	15	Resina B3 fotopolimerizavel – resina B3 fotopolimerizavel para esmalte nanopartícula Enviar amostra
086	Unid	15	Resina C1 fotopolimerizavel – resina C1 fotopolimerizavel para esmalte nanopartícula Enviar amostra
087	Unid	50	Alginato material moldagem – alginato material de moldagem com estabilidade dimensional de pelo menos 5 dias e pelo menos 5 segundos de absorção de água, validade mínima 2 anos da data de entrega Enviar amostra
SELANTE E OUTROS			
088	Kit	30	Selante fotopolimerizavel – selante fotopolimerizavel caixa contendo condicionador selante a acessórios, condicionador em frasco com aproximadamente 2 ml em gel composto basicamente por ácido fosfórico a 37% selante em frasco com aproximadamente 5 g composto basicamente por polímeros de bis-gma fluoreto de sódio com carga com corante embalado em caixa constando externamente marca comercial, procedência de fabricação recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos na data de entrega
089	Unid	10	Solução cariostatica – solução cariostatica composta de diamino fluoreto de prata a 12% apresentada em frasco com aproximadamente 10 ml embalada individualmente constando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 01 ano da data de entrega
TIRAS E OUTROS			
090	Envel	30	Tira de lixa em aço – tira de lixa de aço inox – sem rebarbas resistente granulometria fina medindo aproximadamente 4mm de largura, embalada em envelopes com 12 tiras, trazendo externamente dados de identificação procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
091	Envel	30	Tira de lixa para acabamento – tira de lixa para acabamento de resinas odontológicas composta por adesivo de granulação media fina a base de oxido de alumínio e costado de poliéster separadas por um campo neutro, resistente compatível ao uso atóxica inodora e insípida medindo aproximadamente de 15 mm de comprimento por 04 mm de largura embalada com 150 tiras.
092	Envel	30	Tira de celulose para uso odontológico – tira de celulose para uso odontológico composta por celuloide transparente lisa não aderente a resina aproximadamente 100 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm, embalada em envelopes com 50 tiras, trazendo externamente dados de identificação, procedência número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
093	Caixa	20	Micro aplicações odontológicos – micro aplicações odontológicos espessura fina caixa com 100 unidades.
VERNIZ			
094	Kit	10	Verniz fluoretado – verniz fluoretado com 01 frasco com 10 ml de verniz, 01 frasco com 10 ml de solvente de verniz, recomendações para armazenamento em temperatura ambiente entre 20-25° c, validade mínima de 02 anos constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
095	Unid	4	Verniz cavitario – verniz cavitario para uso odontológico em aplicações tópicas em base adesiva de resinas naturais embaladas em caixa contendo 01 frasco com aproximadamente 10 ml trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no Ministério da Saúde
096	Unid	4	Conjunto de peças de mão odontológicas - conjunto de peças de mão odontológicas composto por alta rotação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			<p>micromotor contra ângulo e peça reta acionamento pneumático alta rotação em alumínio e latão, encaixe borden spray dupla velocidade aproximadamente de 400.000 rpm, adaptação de brocas por saca broca micromotor em alumínio e latão encaixe borden sistema intra velocidade aproximada de 20.000 rpm com inversão de rotação e refrigeração contra ângulo em alumínio e latão sistema intra com refrigeração relação de transmissão 1:1 velocidade variável até 20.000 rpm, fixação de broca com trava de aço inox reta em alumínio e latão sistema intra transmissão 1:1 rotação até 20.000 rpm com refrigeração passível de esterilização em autoclave com símbolo gravado em todas as peças acessórios óleo lubrificante para todos os componentes embalagem apropriada que garante a integridade do produto acompanha manual de instrução de uso, manutenção lubrificação, segurança garantia mínima de 01 ano reposição de peças por 5 anos, assistência técnica permanente contendo externamente acordo com NBR 9687 nome ou marca número de série modelo símbolos gráficos, fabricação de acordo com a NBR 7785-1 e 7785-2 e registros vigentes.</p>
097	Unid	20	<p>Escova de dente infantil – escova de dente infantil com cerdas de nylon macias ou extra macias com 4 fileiras de tufo contendo 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura cabo reto medindo 15 cm de comprimento anatômico com empunhadura embalada individualmente em saquinho plástico lacro. Enviar amostra</p>
CERAS E OUTROS			
098	Cx	20	<p>Cera rosa caixa com 18 lâminas embaladas individualmente, peso 225g, para uso odontológico. Validade mínima de 5 anos após a entrega</p>
099	Cx	3	<p>Cera utilidade de uso odontológico, em cx de 220g a 225g, validade mínima de 5anos</p>
100	Unid	4	<p>Lamparina a álcool, com tampa, reservatório de 40ml para uso odontológico</p>
101	Unid	4	<p>Pasta para impressão a base de óxido de zinco e eugenol, sendo a concentração de eugenol de 10,25%, utilizada para confecção de próteses odontológicas definitivas ou de precisão em áreas edentulas, deve ter a seguinte apresentação: 1 bisnaga de pasta base com 60g e 1 bisnaga de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			pasta catalisadora de 80g, validade mínima de 2 anos
102	Cx	40	Fio de sutura de nylon preto 4.0, estéril, com agulha triangular de 3/8 em caixas de 24 unidades
103	Cx	20	Algodão hidrofílico em rolo de 500g
LUVAS			
104	Cx	300	Luva ambidestra, superfície lisa, não estéril, caixa com 100 unidades em látex de borracha natural tamanho pequeno – P validade mínima de 2 anos
105	Cx	10	Luva ambidestra, superfície lisa, não estéril, caixa com 100 unidades em látex de borracha natural tamanho médio – M validade mínima de 2 anos
106	Cx	300	Luva ambidestra, superfície lisa, não estéril, caixa com 100 unidades em látex de borracha natural tamanho extra pequeno – PP validade mínima de 2 anos
107	Unid	100	Luva cirúrgica estéril, tamanho pequeno, embalada individualmente validade mínima de 2 anos
108	Fr	50	Água Destilada Água destilada galão de 5 litros
109	Pote	4	Pedra pomes; em pó, pedra pomes; para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; embalado em pote com 100 gramas; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação ; validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega
110	pacote	100	Sugador descartável embalado em pacotes de 40 unidades de tubos e ponteiros atóxicos , com arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia e aromatizada em sabor tuti-friti, Pontas coloridas , Validade mínima de 2 anos .
111	Unidade	30	Pasta profilática ; contendo abrasivos suaves e aroma artificial; em bisnagas de 50g embaladas individualmente; acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega
112	kit	30	Cimento de Ionomero de vidro; para restauracoes de cavidades em dentes permanentes, deciduos e TÉCNICA RESTAURAÇÃO ATRAUMÁTICA . Autopolimerizável; contendo o frasco de pó com aproximadamente 10g na cor universal (U), o frasco de líquido para reconstituição, dosador de pó, bloco de espatulação e manual de instrução; embalado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, Procedência e registro;, validade mínima de 2 anos da data de entrega.
113	frasco	15	Fluoreto de sódio a 2% em embalagem plástica de 200ml , PH neutro, sabor tuti- fruti, validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega
114	pote	10	Bicarbonato-Bicarbonato de sódio para profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. possuir granulação EXTRA FINA, proporcionar jateamento amplo, livre e contínuo. Não causar danos ao esmalte e gengiva.. * Grau de pureza de 99,9%.Aroma :morango ou natural ou menta. * Registro na Anvisa: Embalagem com 250mg constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento validade mínima de 01 ano da data de entrega.
115	frasco	20	Detergente enzimático -Possui 4 ou 5 enzimas. Registro ANVISA. detergente enzimático, indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos.Frasco com 5 litros constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento validade mínima de 02 anos da data de entrega.
116	caixa	40	Fio de sutura -fio montado seda número 3 1,5 cm , triangular para síntese cirúrgico odontológico.
117	unidade	150	Álcool- Etílico hidratado 70% INPM.
118	unidade	10	Pote Dappen- de vidro para manipulação de materiais dentários .
119	pacote	300	Compressa de gase - tamanho 75x75 , estéril , pacote com 100 unidades.
120	caixa	200	Máscara descartável elástica branca- para uso clínico com caixa 50 unidades.
121	pacote	5	Touca descartável -sanfonada com pacote de 100 unidades.
122	unidade	50	Papel gral cirúrgico - bobina 250mmx100metros.
123	unidade	20	Cotosol - cimento provisório odontológico 50 mg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

124	unidade	4	Abridor de boca molt -infantil , inox 10 cm.
125	pacote	300	Moldeira descartável- para flúor com 50 unidades.
126	kit	30	IRM-material restaurador intermediário,kit(pó e líquido).
127	kit	30	PULPO-SAN-cimento provisório kit(pó e líquido).
128	pote	100	GESSO PEDRA -tipo III 1kg.
129	pote	80	GESSO ESPECIAL -tipo IV 1kg.

Instrumentos odontológicos

Item	Quantidade	Objeto	Descrição técnica
	40	Cabo para espelho clínico	Numero 25 ; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado conforme nbr 7153-1 em acoinoxidavel, acabamento e polimento perfeitos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação
130	80	Espelho Clínico	Plano numero 05, s/cabo,imagem frontal de precisao; confeccionado conforme nbr 7153-1 em acoinoxidavel, superficie espelhada; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; marca comercial, procedencia de fabricação
131	30	Sonda exploradora	Duplo, numero 5; cabo e ponta ativa sem emendas, com inscricao de marca e numero; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos precisos; confeccionado conforme nbr7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação
132	30	Pinça clinica	Pinça para odontologia; clinica numero 317; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa alinhada para boa pressao; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação
133	10	Colher de dentina (escavador)	Numero 11,5; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos e corte precisos; com acabamento e polimento perfeito; confeccionado conf. Norma nbr 7153-1 em aco inox; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação
134	10	Colher de dentina(escav	Numero 17; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos e corte precisos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

		ador)	confeccionado conf. Norma nbr 7153-1 em aco inox acab. E pol. Perfeito; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricaçã
135	10	Colher de dentina(escavador)	Numero 05; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos e corte precisos; confeccionado conf. Norma nbr 7153-1 em aco inox acab. E pol. Perfeito; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricaçã
136	10	Colher de dentina(escavador)	Numero 14; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos e corte precisos; confeccionado conf. Norma nbr 7153-1 em aco inox acab. E pol. Perfeito; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricaçã
137	10	Colher de dentina(escavador)	Numero 20; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos e corte precisos; confeccionado conf. Norma nbr 7153-1 em aco inox acab. E pol. Perfeito; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricaçã
138	10	Colher de dentina(escavador)	Numero 18; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos e corte precisos; confeccionado conf. Norma nbr 7153-1 em aco inox acab. E pol. Perfeito; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricaçã
139	20	Espatula 24	Simple numero 24flexivel; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedencia de fabricacao
140	10	Espátula de inserção nº 1	Manipulação de resina e modelar a cavidade a ser restaurada. Também chamada de Espátula de Resina, Espátula de Inserção e Espátula nº 1. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Autoclavável. Validade: Indeterminada Espátula de Silicato nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

141	10	Espátula de inserção para resina Nº 2	Manipulação de resina e modelar a cavidade a ser restaurada. Também chamada de Espátula de Resina, Espátula de Inserção Espátula nº 2. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade Cabo em alumínio anodizado. Autoclavável. Validade: Indeterminada. Espátula de Silicato nº 2
142	10	Espátula plástica para condensação de ionômero	<ul style="list-style-type: none">• Não escurece o material durante a manipulação.• Maior flexibilidade.• Não é autoclavável. INDICAÇÕES: A espátula para ionômero é utilizada especificamente na manipulação de ionômero de vidro.
143	10	Esculpidor Hollenback	Numero 3s ; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos e corte precisos; confeccionado conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao
144	10	Esculpidor Hollenback	Numero3; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos e corte precisos; confeccionado conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao
145	10	Pinça para carbono tipo Muller	Indicada para segurar o carbono no teste de oclusão. Aço inox Autoclavável
146	10	Porta matriz tipo Ivory	Encaixes perfeitos e alinhados; confeccionado conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao
147	30	Seringa Carpule	Seringa carpule com refluxo; corpo contendo inscricao da marca ou fabricante; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em acoinoxidavel,acabamento e polimento perfeitos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao
148	5	Abridor de	Formato trapezoidal com ranhuras laterais; em silicone atoxico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

		boca anatômico adulto	passível de esterilização em meios físico-químicos; garantia mínima de 1 ano; embalagem individual; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
149	5	Abridor de boca anatômico infantil	Formato trapezoidal com ranhuras laterais; em silicone atóxico; passível de esterilização em meios físico-químicos; garantia mínima de 1 ano; embalagem individual; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
150	5	Afastador de Farabeuf adulto	Confeccionado em aço inox conforme nbr 7153-1; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação
151	5	Afastador Mead	16 cm; confeccionado em aço inoxidável, conforme nbr 7153-1; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação
152	2	Afastador de Minnesota	Confeccionado em aço inox, conforme nbr 13915; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação
153	10	Descolador de Molt	Confeccionado em aço inox conforme nbr 7153-1
154	20	Sindesmota	Cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inox, acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação
155	10	Cabo de bisturi número 3	Confeccionado em aço inoxidável, conforme nbr/iso 7153-1; encaixe perfeito para lâmina; passível de esterilização em meios físico-químicos; constando externamente marca comercial e procedência
156	6	Alavanca Seldin Número 1 L	Cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação
157	6	Alavanca Seldin Número 1 R	Cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação
158	15	Alavanca	Cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

		Seldin Reta Número 2	superfície irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em acoinoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação
159	5	Alavanca Seldin Número 4L	Para terceiros molares; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em acoinoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação
160	5	Alavanca Seldin Número 4R	Para terceiros molares; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em acoinoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação
161	6	Alavanca apical reta meia cana número 301	Cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em acoinoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação.
162	6	Alavanca apical esquerda número 302	Cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em acoinoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação
163	6	Alavanca apical direita número 303	Cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em acoinoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação
164	6	Alavanca apical meia cana número 304	Cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em acoinoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação
165	10	Alavanca infantil Seldin	Em aço inox composto por jogo com 03 (tres) peças ; sendo uma direita, uma esquerda, uma reta.
166	6	Fórceps	Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

		número 18L	de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao
167	6	Forceps número 18R	Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricaçã
168	8	Fórceps número 17	Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricaçã
169	4	Fórceps número 16	Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricaçã
170	210	Fórceps número 150	Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricaçã
171	10	Fórceps número 151	Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricaçã
172	4	Fórceps adulto número 1	Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricaçã
173	4	Fórceps número 69	Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricaçã



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

174	4	Fórceps número 65	Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação
175	4	Fórceps infantil número 1	Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao
176	4	Fórceps infantil número 2	Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao
177	4	Fórceps infantil número 68	Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao
178	4	Lima para osso	limapara osso tipo seldinnumero 12 ; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com ranhuras e angulos precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em acoinoxidavel acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao
179	15	Alveolótomo	Curvo -16 cm cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; confeccionado de acordo c/norma nbriso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao
180	6	Cureta de Lucas número 85	Cureta de lucasnumero 85; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular, com rugosidades ou similar; confeccionada conforme nbr 7153-1 em emacoinox,acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação
181	10	Pinça Halstead	Halstead mosquito reta 12 cm; cabo contendo nome e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa alinhada para boa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

		mosquito reta	preensao; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao (hemostática)
182	10	Pinça Kelly	Em aco inox; com forma curva fenestrada; com comprimento de 14cm
183	5	Pinça Kelly	Em aco inox; com forma retaserrilhada; com comprimento de 16cm
184	10	Porta agulha Mathieu	Em aco inox; com forma fenda; com o comprimento de 14cm; acabamento de videa
185	10	Porta agulha Mathieu	Em aco inox; com forma fenda; com o comprimento de 17cm; acabamento de videa
186	10	Porta agulha MayoHegar	Em aco inox; com o comprimento de 17 cm; acabamento em videa
187	30	Tesoura Goldman Fox 11 cm Reta	Tesoura goldmanfox, 11 cm - reta; cabo contendo inscricao do numero e marca; ponta ativa com corte e angulos precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao
188	30	Tesoura para cirurgia curva	Para cirurgia, curva em aco inox, com bom corte,tamanho pequeno, medindo 11cm
189	15	Sonda Periodontal milimetrada	Cabo contendo inscricao da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa milimetrada; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 aco inox com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação
190	20	Cureta Perio MC Call 17-18	Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgingival na periodontia. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. * São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados.
191	20	Cureta MC Call 13-14	Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgingival na periodontia. Produzida em Aço Inoxidável * São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados.
192	20	Cureta PeriodontalG racey 1-2	Cabo com gravacao visivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em emaco inox com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			procedencia de fabricação
193	20	Cureta PeriodontalG racey 5-6	Cabo com gravacaovisivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em emaco inox com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao
193	20	Cureta Gracey 7-8	Cabo com gravacaovisivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em emaco inox com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao
194	20	Cureta Gracey 9-10	Cabo com gravacaovisivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em emaco inox com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao
195	20	Cureta Gracey 11-12	Cabo com gravacaovisivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em emaco inox com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao
196	20	Cureta Gracey 13-14	Cabo com gravacaovisivel e indelevel da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em emaco inox com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao
197	4	Gengivóto,o de Kirkland 15/16	Cabo contendo inscricao da marca e numeracao; extremidade de superficie irregular com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com angulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionado em aco inox de acordo com a norma nbriso 7153-1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

			embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação
198	20	Aplicador de Hidróxido de cálcio	Duplo-sendo uma ponta reta e outra angulada.cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; ponta ativa com angulos precisos; confeccionado conf. Nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeitos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao
199	10	Caixa de instrumental	Com tampa, perfurada, de 26 x 12 x 6 cm; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao
200	20	Caixa de instrumental	Com tampa, perfurada, de 12 x 5 x 2cm; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao
201	10	Caixa para instrumental	Com tampa, perfurada, de 20 x 10 x 5 cm; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao
202	40	Bandeja para instrumental	Odontologico; confeccionada conforme nbr 7153-1 em acoinoxidavel com 22 x 9 x 1,5cm; acabamento perfeito; passivel de esterelizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao
203	10	Broqueiro	Aco; esterilizar as brocas utilizadas em meios fisico-quimicos; com capacidade mínima para 30 unidades
204	4	Cuba	Cubas Inox Capacidade: 150ml Autoclavável 8 cm de diâmetro Medidas 35mm Altura x 80mm Diâmetro Forma Redonda Material Aço inoxidável
205	20	Placa de	Placa de vidro fina, medindo 14cm x 07cm, espessura 6mm,para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

		vidro fina	manipulacao de materiais odontológicos, acondicionada em embalagem contendo 1 unidade que garanta a integridade do produto
206	6	Tambor para gaze	Confeccionado em acoinoxidavel; tampa com alca, medindo 12 x 12_cm ; encaixes perfeitos e alinhados; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação
207	4	Porta algodão inox	Confeccionado em acoinoxidavel;com tampa medindo 8x 8cm ; encaixes perfeitos e alinhados; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação
208	4	Lixeira inox	Lixeira inox 5 litros;com tampa possui balde removível, pedal e capacidade de 5 litros.
209	1	Fotopolimerizador sem fio	À Bateria de lítio (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. -Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Sem aquecimento dental e da resina. -Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. -Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V ? 240V~ (50/60Hz).
210	2	Compressor de ar	Compressor de Ar Odontológico 2,0HP 50 Litros Isento de Óleo CMO-8/50BR motomil O Compressor de Ar Médico Odontológico CMO-8/50 Motomil é Ideal para ser usado em clínicas médicas e odontológicas por ser isento de óleo, possuir reservatório adequado e ser mais silencioso, com filtro redutor de barulho
211	2	Autoclave	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão 12 Litros Vitale Class Cristófoli Em Inox Bivolt. Dimensão Externa: 33 x 34,5 x 48,5 cm (L x A x P); Dimensão Câmara: 22 x 30 cm (D x P); Peso Líquido:17,5 kg; Peso Bruto: 19,1 Kg; Registro ANVISA:10363350017. Autoclave para esterilização a vapor sob pressão
212	2	Seladora de mesa	Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono , aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada .Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Area para selagem :31 cm Largura para selagem:13mm. Bivolt (110/200v) automática .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

KITS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE
213	<p>MACROMODELO DE ESTUDO, KIT HIPER BOCÃO PARA ENSINO DE ESCOVAÇÃO –</p> <p>- Composto de caixa rígida com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampas em cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, medindo aproximadamente 60 x 60 x 100 cm, 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo aproximadamente 67 x 47 x 57 cm, confeccionado com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo aproximadamente 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo aproximadamente 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm.</p>	KIT	2
214	<p>DEDEIRA MODELO ESCOVA MASSAGEADORA DE SILICONE PARA HIGIENE BUCAL DE BEBÊS COM INSTRUÇÕES + REVISTA EDUCATIVA –</p> <p>- 1 dedeira de silicone; - 1 mini revista Saúde Bucal do Bebê; - Dedeira: Dedeira de silicone no formato de escova massageadora para cuidar da saúde bucal do bebê. Ideal para massagear o rebordo alveolar do bebê e limpar a gengiva após a ingestão de leite ou alimentos. Vem embalada numa caixa de PVC com tampa; - Mini revista saúde bucal do bebê: Aborda os seguintes temas: Quantidade correta de creme dental, Treinos de escovação, Sucção de dedo, Uso da chupeta, Mamadeira noturna, Uso do fio dental, Molar dos 6 anos, Dedeira de silicone pra higiene bucal e Prevenção da boca em geral. Ela vem com 8 páginas ilustradas com fotografias e desenhos, nas dimensões 10 x 15 cm.</p>	KIT	500
215	<p>KIT DE SAÚDE BUCAL PARA PRÉ-ESCOLARES COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO –</p> <p>- 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro.</p>	KIT	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	<p>- 01 escova dental infantil com cerdas retas macias em duas cores na mesma altura, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova. Possui 28 tufos de cerdas. Indicada para crianças de 2 a 10 anos. Possui protetor de cerdas modelo infantil com fácil encaixe por crianças e ampla ventilação. O cabo revestido com detalhes emborrachados e na base há uma ventosa para fixação da escova. Na parte de trás da escova tem detalhes anti deslizantes facilitando a empunhadura. No verso da cabeça da escova existe limpador de línguas. O tamanho da cabeça da escova é de 2,5 cm por 1 cm. Comprimento é de 15,5 cm. Vem embalada em blister. Cores sortidas (Verde, Azul e Rosa);</p> <p>- 01 gel dental infantil 50 gramas com teor de 1100ppm de flúor. sabor de Tutti-Frutti, gel dental com baixa abrasividade.</p>		
216	<p>KIT DE SAÚDE BUCAL PARA ESCOLARES COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO –</p> <p>- 01 tatuagem colorida confeccionada em material atóxico a base arroz com tema odontológico;</p> <p>- 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro;</p> <p>- 01 escova com cerdas que acompanham o desenho anatômico do dente, são macias em duas cores, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova. Possui 28 tufos de cerdas. Indicada para crianças de 1 a 6 anos. Possui protetor de cerdas modelo infantil com fácil encaixe por crianças e ampla ventilação. O cabo é emborrachado. Possui cores fortes e vibrantes, com empunhadura emborrachada na frente e atrás. No verso da cabeça da escova existe limpador de línguas. O tamanho da cabeça da escova é de 2,5 cm por 1 cm. Comprimento é de 14 cm. Vem embalada em blister. Cores sortidas</p> <p>- 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade;</p> <p>- 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados</p>	KIT	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	<p>de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde;</p> <p>- 01 mini revista saúde bucal do Dr. Crocodente para escolares. Dicas para um belo sorriso com 8 páginas, abordando o seguinte conteúdo: Importância da visita regular ao Cirurgião dentista, Motivação da Escovação dentária, principalmente a noturna, utilização correta do fio dental, motivação na ingestão de dieta saudável como arroz, feijão, hortaliças, frutas. Cuidados com a gengiva e auto exame da coloração se está rósea normal ou muito avermelhada e inflamada. Esta sequência permite a motivação educacional para que se adotem hábitos sadios por parte de escolares entre 6 a 12 anos e idade. A Revista vem com 8 páginas ilustradas com fotografias e desenhos, nas dimensões 10 x 15 cm.</p>		
217	<p>KIT DE SAÚDE BUCAL PARA ADOLESCENTES COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO -</p> <p>- 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Instituição. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro;</p> <p>- 01 escova dental adulto com cerdas macias em duas cores, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova. Na parte de cima da escova possui 8 tufo com uma inclinação de 30° indicada para limpeza de áreas de difícil acesso como região interdental e região de terceiro molar. Possui 40 tufo de cerdas. O comprimento da escova é de 19cm. Possui protetor de cerdas com 5 furos para ventilação com possibilidade de pendurar a escova pois existe um orifício no protetor com esta função. O protetor é do tipo maleta com um fecho. No verso da cabeça da escova existe limpador de línguas emborrachado. O cabo facilita empunhadura com detalhes em borracha anti-deslizantes. O cabo possui apoio emborrachado para polegar e cabo anti-deslizante. O tamanho da cabeça da escova é de 3 cm. Vem embalada em blister. Cores Sortidas;</p> <p>- 01 mini revista saúde bucal do adolescente contém 8 páginas. Medidas da revista: 10,5cm x 15cm. O Conteúdo da mini-revista aborda: Doença periodontal, escovação, cárie dentária, uso do flúor na prevenção da cárie, uso do fio dental, escovação da língua, doenças comuns (Afta, Herpes Labial e Bruxismo), os problemas do piercing, protetores bucais, auto-exame de boca, os efeitos do fumo, do álcool e das drogas nos dentes e dieta adequada;</p>	KIT	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	<p>- 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade;</p> <p>- 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.</p>		
218	<p>KIT DE SAÚDE BUCAL PARA GESTANTES COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO</p> <p>- 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Instituição. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro;</p> <p>- 01 escova com cerdas macias em duas cores, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova. Na parte de cima da escova possui 8 tufos com uma inclinação de 30° indicada para limpeza de áreas de difícil acesso como região interdental e região de terceiro molar. Possui 40 tufos de cerdas. O comprimento da escova é de 19cm. Possui protetor de cerdas com 5 furos para ventilação com possibilidade de pendurar a escova pois existe um orifício no protetor com esta função. O protetor é do tipo maleta com um fecho. No verso da cabeça da escova existe limpador de línguas emborrachado. O cabo facilita empunhadura por ter moderno design com detalhes em borracha anti-deslizantes. O cabo possui apoio emborrachado para polegar e cabo anti-deslizante. O tamanho da cabeça da escova é de 3 cm. Vem embalada em blister. Cores Sortidas;</p> <p>- 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade;</p> <p>- 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e</p>	KIT	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	registro ou notificação no Ministério da Saúde; - 01 mini revista a qual aborda os seguintes temas: gengivite gravídica, escovação, como evitar a gengivite e evitá-la, cáries na gravidez, molar rígido, cárie coronária, boca saudável, formação dos dentes nos bebês, importância do flúor, anestesia na gravidez, medicamentos na gravidez e radiografias na gravidez. Ela vem com 8 páginas ilustradas com fotografias e desenhos, nas dimensões 10 x 15 cm.		
219	ÁLBUM SERIADO SAÚDE BUCAL DE 0 A 6 ANOS - Álbum Seriado “Saúde Bucal de 0 a 6 anos” contendo 06 lâminas PVC coloridas medindo 58 x 55 cm cada, ajustadas em um expositor metálico branco desmontável, acomodados em bolsa com alça para transporte e manual de 6 páginas para abordagem e explicação dos temas de Saúde Bucal. Acompanha 03 fantoches (Dentucinho da Chupeta, Maria Mamadeira, Joãozinho da Chupeta), 01 mamadeira e 01 chupeta pequena.	KIT	2
220	ÁLBUM DR. CROCODENTE, DICAS PARA UM BELO SORRISO - Álbum Seriado “Dr. Crocodente - Dicas para um Belo Sorriso” contendo 06 lâminas PVC coloridas medindo 58 x 50 cm cada, ajustadas em um expositor metálico branco desmontável medindo 172 x 60 cm, acomodados em bolsa com alça para transporte e manual de 6 páginas para abordagem e explicação dos temas de Saúde Bucal.	KIT	2
221	ÁLBUM SERIADO SAÚDE BUCAL DO ADOLESCENTE - Álbum Seriado “Saúde Bucal do Adolescente” contendo 06 lâminas PVC coloridas medindo 58 x 55 cm cada, ajustadas em um expositor metálico branco desmontável, acomodados em bolsa com alça para transporte e manual de 6 páginas para abordagem e explicação dos temas de Saúde Bucal. (medidas 180 x 60 cm).	KIT	2
222	ÁLBUM SERIADO SAÚDE BUCAL DA GESTANTE - Álbum Seriado “Saúde Bucal da Gestante” contendo 06 lâminas PVC coloridas medindo 58 x 55 cm cada, ajustadas em um expositor metálico branco desmontável, acomodados em bolsa com alça para transporte e manual de 6 páginas para abordagem e explicação dos temas de Saúde Bucal. (medidas 180 x 60 cm)	KIT	2

3.1 DAS AMOSTRAS

3.1.2 A empresa vencedora deverá apresentar amostra unitária dos itens **80 à 87 e 213 a 222 conforme detalhamento abaixo em até 72 horas.**

3.1.2.1 Deverão ser apresentadas as amostras dos itens em embalagem original, em tamanho real de acordo com o que será fornecido, as quais serão analisadas pelo profissional responsável pelo setor



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

Odontológico do Município de Senhora do Porto e formalizada Declaração de Aceitabilidade assinada pela mesma. As amostras deverão ser encaminhadas para o endereço: Praça Monsenhor José Coelho, nº 155 – Centro – Senhora do Porto – Minas Gerais – CEP: 39.740-000, identificando aos cuidados do Setor de Licitação.

3.2.2. O profissional responsável pela análise dos itens poderá realizar diligências e/ou análises laboratoriais para confirmação das informações técnicas dos produtos quando for constatada qualquer divergência em relação às especificações exigidas.

3.2.3. Para apresentação das amostras a licitante deverá observar o disposto nos itens 3.1.2 e 3.1.2.1 do termo de referência.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A aquisição dos produtos será custeada por recursos, as contas das dotações orçamentárias do exercício correspondente em 2023.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabiliza-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente.

5.2. Deverá assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e deverá efetuarlo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do termo de referência;

5.3. A contratada ainda se obriga a substituir os materiais não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência.

5.4. Sujeitar-se à fiscalização do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

5.5. A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a contratante, incluídos tributos, contribuições e seguros.

5.6. A contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município de Senhora do Porto ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5.7. O Município de Senhora do Porto não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.8. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

5.9. Responsabilizar-se por possíveis indenizações relacionadas ao objeto desta execução contratual ou a atos de preposto ou funcionário seu, desde que relacionado ao contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

6.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.

6.3. Efetuar a conferência dos materiais no momento da entrega, verificando se as quantidades e os tipos recebidos estão de acordo com o previsto na Ordem de Fornecimento.

6.4. Notificar, por escrito, a contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.5. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto da Ordem de Fornecimento.

7. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras, no endereço Praça Monsenhor José Coelho nº155– Senhora do Porto – Minas Gerais CEP: 39745-000 – telefone: (33) 3424-1250.

7.1.2. A entrega/fornecimento dos itens será feita de forma parcelada, podendo, e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após a liberação da autorização de fornecimento da administração.

7.1.3. A entrega deverá ser realizada em veículos adequados para tal finalidade, de forma a evitar danos aos produtos, sendo de total responsabilidade do fornecedor a troca imediata da mercadoria danificada (embalagens furadas, vazadas ou rasgadas; produtos amassados, rachados, perfurados e/ou deteriorados). O fornecedor deverá ter precaução e, se julgar necessário, trazer no veículo uma quantidade a mais do item para possíveis reposições/substituições.

7.1.4. O atraso injustificado na entrega dos itens após o prazo estabelecido no item 7.1 sujeitará a empresa à multa, na forma exposta no item 10 deste termo de referência.

7.1.5 A Prefeitura Municipal, através de servidor(es) designado(s), procederá a conferência e análise dos itens de acordo com as exigências do Termo de referência.

7.1.6 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, vazadas, produtos deteriorados, batidos ou com especificações em desacordo com termo de referência, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

7.1.7. Não serão aceitos, no momento da entrega, itens de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

7.1.8. Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste termo de referência será imediatamente notificada ao licitante vencedor que ficará obrigado a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas no item 8 deste termo de referência.

7.1.9. A Prefeitura Municipal de Saúde poderá realizar diligências e/ou análises laboratoriais para confirmação das informações técnicas dos produtos quando for constatada qualquer divergência em relação às especificações estabelecidas no termo de referência e na Proposta de Preços.

8. DO PAGAMENTO



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário em que a contratada mantenha conta corrente, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de Preços /contrato será 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela pessoa jurídica vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Senhora do Porto, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sob o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato quando houver recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento;
- b) A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Senhora do Porto, pelo prazo de até dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Senhora do Porto enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Advertência escrita.

10.2. O atraso ou recusa injustificada no fornecimento dos produtos licitados após o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços/Contrato sujeitará o Fornecedor/Contratada à multa, na forma a seguir exposta:

- a) 2% (dois por cento) por dia de atraso/recusa, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado sobre o valor dos produtos não fornecidos constante da Autorização de Fornecimento.
- b) 4% (quatro por cento) por dia de atraso/recusa, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor dos produtos não fornecidos constante da Autorização de Fornecimento.

10.3. O atraso/recusa injustificada no fornecimento dos produtos após o 30º (trigésimo) dia estipulado na alínea “b” do item 10.2 caracterizará na inexecução total da Ata de Registro de Preços/Contrato, o que poderá resultar em cancelamento do registro de preços/rescisão contratual por ato unilateral da Administração Municipal de Senhora do Porto.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.5. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Senhora do Porto, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a pessoa jurídica fornecedora dos produtos tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, facultada a defesa do Fornecedor/Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

10.6. As sanções previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização do proponente adjudicatário por eventuais perdas e danos causados à Administração Municipal.

10.7. Quando da aplicação de quaisquer das sanções cabíveis, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11. DO FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

Fica designado para fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços a Sr. Fabrício Pereira de Castro.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG**, com sede na Praça Monsenhor José Coelho, N.º 155 - Centro, na cidade de Senhora do Porto/MG, CEP 39740-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.307.504/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Fabrício Pereira de Castro, portador 067.404.916-, doravante denominada **CONTRATANTE**.

DETENTORA DA ATA: _____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**,

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no Pregão Eletrônico n.º 014/2023, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N.º 030/2023, homologado em _____ de _____ de 2023, mediante o disposto na lei N. 10.520/02 e lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º 014/2023, seus anexos, a proposta da **DETENTORA DA ATA**, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais Odontológicos e kits odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora do Porto/MG, conforme especificações e



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

quantidades constantes no termo de referência e no quadro anexo deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº.014/2023.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no fornecimento dos produtos ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Senhora do Porto/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário descrito no quadro anexo, com validade pelo prazo de um ano:

3.2. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, perdas, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras, no endereço Praça Monsenhor José Coelho nº155– Senhora do Porto – Minas Gerais CEP: 39745-000 – telefone: (33) 3424-1250.

5.1.2. A entrega/fornecimento dos itens será feita de forma parcelada, podendo, e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após a liberação da autorização de fornecimento da administração.

5.1.3. A entrega deverá ser realizada em veículos adequados para tal finalidade, de forma a evitar danos aos produtos, sendo de total responsabilidade do fornecedor a troca imediata da mercadoria danificada (embalagens furadas, vazadas ou rasgadas; produtos amassados, rachados, perfurados e/ou deteriorados). O fornecedor deverá ter precaução e, se julgar necessário, trazer no veículo uma quantidade a mais do item para possíveis reposições/substituições.

5.1.4. O atraso injustificado na entrega dos itens após o prazo estabelecido no item 5.1 sujeitará a empresa à multa, na forma exposta no item 10 do termo de referência.

5.1.5 A Prefeitura Municipal, através de servidor(es) designado(s), procederá a conferência e análise dos itens de acordo com as exigências do Termo de referência.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

5.1.6 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, vazadas, produtos deteriorados, batidos ou com especificações em desacordo com termo de referência, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

5.1.7. Não serão aceitos, no momento da entrega, itens de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

5.1.8. Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido no termo de referência será imediatamente notificada ao licitante vencedor que ficará obrigado a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas no item 10 do termo de referência.

5.1.9. A Prefeitura Municipal de Senhora do Porto poderá realizar diligências e/ou análises laboratoriais para confirmação das informações técnicas dos produtos quando for constatada qualquer divergência em relação às especificações estabelecidas no termo de referência e na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

6.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2.2. O pedido de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.3. Se a empresa vencedora deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do produto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora /DETENTORA DA ATA manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos

7.2. Responsabiliza-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

- 7.3. Deverá assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e deverá efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do termo de referência;
- 7.4. A contratada ainda se obriga a substituir os materiais não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência.
- 7.5. Sujeitar-se à fiscalização do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 7.6. A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a contratante, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 7.7. A contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município de Senhora do Porto ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- 7.8. O Município de Senhora do Porto não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 7.9. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.
- 7.10. Responsabilizar-se por possíveis indenizações relacionadas ao objeto desta execução contratual ou a atos de preposto ou funcionário seu, desde que relacionado ao contrato.
- 7.11. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 8.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.
- 8.3. Efetuar a conferência dos materiais no momento da entrega, verificando se as quantidades e os tipos recebidos estão de acordo com o previsto na Ordem de Fornecimento.
- 8.4. Notificar, por escrito, a contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 8.5. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou por servidor indicado pela Administração Pública, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à Administração, que acompanhará a entrega do produto, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:**

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **Detentora da Ata/Contratada**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **Detentora da Ata/Contratada** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **Detentora da Ata/Contratada**, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a **Detentora da Ata/Contratada** entregar os produtos e, e os mesmos forem aceito pela fiscalização do Município de Senhora do Porto/MG e o cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, a **Detentora da Ata/Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Senhora do Porto/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **Detentora da Ata/Contratada** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Senhora do Porto/MG.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **Detentora da Ata/Contratada**.

10.3. O Município de Senhora do Porto/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **Detentora da Ata/Contratada** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **Detentora da Ata/Contratada** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Senhora do Porto/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **Detentora da Ata/Contratada** atenda à cláusula infringida.

10.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Senhora do Porto/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **Detentora da Ata/Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: **compra.senhoradoporto@gmail.com**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Detentora da Ata/Contratada** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Senhora do Porto/MG, na entrega da mercadoria ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Senhora do Porto/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:
 - f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
 - I. Entregando uma mercadoria por outra;
 - II. Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
 - f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
 - f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Senhora do Porto/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

11.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

11.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

11.4. Extensão das Penalidades:

11.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

11.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

11.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

11.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

12.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 045/2020 e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Guanhães /MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Senhora do Porto/MG, ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

Fabrício Pereira de Castro
Secretário Municipal de Saúde

Empresa
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO III – MINUTA CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

CONTRATO N.º ____/2023

PARTE:

CONTRATANTE

O Município de Senhora do Porto - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Senhora do Porto/MG, situada à Praça Monsenhor José Coelho, nº 155, Centro, inscrito no CNPJ sob o N.º: 18.307.504/0001-14, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fabrício Pereira de Castro, inscrito no CPF 067.404.916-07

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____,

_____ doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas **sucessivas alterações posteriores, decorrente do** Processo Licitatório nº. 030/2023, Modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e kits odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora do Porto/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do **n.º.030/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, conforme quadro anexo, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **Contratada**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

4.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **Contratada** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **Contratada**, todas as condições pactuadas.

4.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a **Contratada** entregar os produtos e, e os mesmos forem aceito pela fiscalização do Município de Senhora do Porto/MG e o cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3. Para execução do pagamento, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Senhora do Porto/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **Contratada** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Senhora do Porto/MG.

4.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **Contratada**.

4.3. O Município de Senhora do Porto/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **Contratada** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

a) A **Contratada** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Senhora do Porto/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **Contratada** atenda à cláusula infringida.

4.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Senhora do Porto/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compra.senhoradoporto@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras, no endereço Praça Monsenhor José Coelho nº155– Senhora do Porto – Minas Gerais CEP: 39745-000 – telefone: (33) 3424-1250.

5.1.2. A entrega/fornecimento dos itens será feita de forma parcelada, podendo, e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após a liberação da autorização de fornecimento da administração.

5.1.3. A entrega deverá ser realizada em veículos adequados para tal finalidade, de forma a evitar danos aos produtos, sendo de total responsabilidade do fornecedor a troca imediata da mercadoria danificada (embalagens furadas, vazadas ou rasgadas; produtos amassados, rachados, perfurados e/ou deteriorados). O fornecedor deverá ter precaução e, se julgar necessário, trazer no veículo uma quantidade a mais do item para possíveis reposições/substituições.

5.1.4. O atraso injustificado na entrega dos itens após o prazo estabelecido no item 5.1 sujeitará a empresa à multa, na forma exposta no item 10 do termo de referência.

5.1.5 A Prefeitura Municipal, através de servidor(es) designado(s), procederá a conferência e análise dos itens de acordo com as exigências do Termo de referência.

5.1.6 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, vazadas, produtos deteriorados, batidos ou com especificações em desacordo com termo de referência, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

5.1.7. Não serão aceitos, no momento da entrega, itens de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

5.1.8. Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido no termo de referência será imediatamente notificada ao licitante vencedor que ficará obrigado a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas no item 10 do termo de referência.

5.1.9. A Prefeitura Municipal de Senhora do Porto poderá realizar diligências e/ou análises laboratoriais para confirmação das informações técnicas dos produtos quando for constatada



qualquer divergência em relação às especificações estabelecidas no termo de referência e na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

8.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora /DETENTORA DA ATA manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos

8.2. Responsabiliza-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente.

8.3. Deverá assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e deverá efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do termo de referência;

8.4. A contratada ainda se obriga a substituir os materiais não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência.

8.5. Sujeitar-se à fiscalização do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.6. A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a contratante, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.7. A contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município de Senhora do Porto ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

8.8. O Município de Senhora do Porto não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.9. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

8.10. Responsabilizar-se por possíveis indenizações relacionadas ao objeto desta execução contratual ou a atos de preposto ou funcionário seu, desde que relacionado ao contrato.

8.11. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

9.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.

9.3. Efetuar a conferência dos materiais no momento da entrega, verificando se as quantidades e os tipos recebidos estão de acordo com o previsto na Ordem de Fornecimento.

9.4. Notificar, por escrito, a contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.5. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

10.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Senhora do Porto/MG, na entrega da mercadoria ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Senhora do Porto/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I. Entregando uma mercadoria por outra;

II. Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Senhora do Porto/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

11.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

11.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.4. Extensão das Penalidades:

11.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

11.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

11.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

11.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, com aprovação da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo Licitatório nº 030/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guanhães/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Senhora do Porto, ____ de ____ de 2023

Fabício Pereira de Castro
Secretário Municipal de Saúde

Empresa
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1 - _____ **CPF:** _____

2 - _____ **CPF:** _____